

CENTRO UNIVERSITÁRIO PROCESSUS - UNIPROCESSUS
CURSO DE DIREITO
ATIVIDADE EXTENSIONISTA: CONTRATOS MERCANTIS

CAPÍTULO 03

Requisitos essenciais e deveres que devem ser observados pelos sócios desses modelos societários, regras de formação do nome empresarial e nome fantasia.

3.1 - Microempreendedor Individual (MEI)

MEI - Microempresário individual, ou seja, um pequeno empresário autônomo, apesar de ser um regime societário é um modelo que não têm sócios, formalizando este modelo o autônomo tem acesso à vários benefícios, começando pelo CNPJ, que é o cadastro da empresa na Receita Federal e permite a emissão de notas fiscais e pagamento de impostos de maneira mais vantajosa. O MEI foi criado com o objetivo de regularizar profissionais informais e existem algumas exigências para tal ato, listados abaixo:

Exigências para formalizar a empresa:

A documentação necessária, são os dados pessoais, como

- RG, contatos e endereço residencial.
- Os dados do negócio: o tipo de ocupação, forma de atuação e onde o negócio será firmado.
- Cadastro na conta gov.br
- O faturamento máximo da empresa tem de ser 81 mil reais ao ano, mensalmente dá-se um valor de 6.750,00. Se a empresa for aberta depois do mês de janeiro, o limite será calculado levando em consideração o período de atividade durante o ano.
- Não tenha sócio ou sócia na pequena empresa que deseja formalizar;

- Não pode ser titular, sócio ou administrador de outra empresa, ser sócio de sociedade empresária de natureza contratual ou administrador de sociedade empresária, sócio ou administrador em sociedade simples;

- A empresa não tenha filial;

- Tenha no máximo um empregado, que receba no máximo um salário mínimo ou o piso da categoria, quando existir.

- Exerça uma das ocupações econômicas que são permitidas como MEI:

- cabeleireiro

- cozinheiro

- eletricista

- jardineiro

- motorista de aplicativo

- caminhoneiro

- mecânico

- pedreiro

- área de alimentos

- roupas

- acessórios

- produto de beleza

- materiais de construção

- materiais de decoração

- atuação com cimento e gesso

- artesanato em cerâmica.

- Não ser servidor público federal em atividade.

Quando se cadastra como um MEI, adquire-se o CNPJ, como citado no início do material, e com ele vêm algumas facilidades, como a abertura de conta bancária e conseguir empréstimos maiores após um ano de empresa com rotatividade de capital, tem a possibilidade de comprar produtos e serviços através da empresa, ter uma conta corrente empresarial, e emitir notas fiscais, além de ter obrigações e direitos de uma pessoa jurídica.

Vantagens de ser um MEI

CNPJ, não precisa de alvará e licença para a atividade

Poderá vender para o governo

Tem acesso a produtos e serviços bancários como crédito

Baixo custo mensal de tributos (INSS, ISS e ICMS) em valores fixos mensais, que variam conforme a atividade:

- empresas do setor de comércio ou indústria:

R\$ 61,60 = (R\$ 60,60 de INSS + R\$ 1 de ICMS);

- prestadores de serviços:

R\$ 65,60 = (R\$ 60,60 de INSS + R\$ 5 de ISS);

- empresas do setor de comércio e serviços:

R\$ 66,60 = (R\$ 60,60 de INSS + R\$ 1 de ICMS + R\$ 5 de ISS).

Emissão de notas fiscais

Acesso a apoio técnico do SEBRAE

Direitos e benefícios previdenciários: aposentadoria por idade ou invalidez, auxílio- doença, salário maternidade e pensão por morte para a família.

Possíveis problemas (e resoluções)

Assim como todo empreendedor, o MEI também tem suas obrigações que se não cumpridas pode acabar tendo seu CNPJ cancelado, pagar multas e/ou problemas com a Receita Federal.

- É imprescindível a emissão do CCMEI que é o certificado da condição de microempreendedor individual que confirma a situação cadastral da empresa, se vier a ser fiscalizada, será o documento que dirá se a empresa está atuando de forma legal, é importante que tenha sempre uma cópia guardada (Resolução Nº 48, de 11 de outubro de 2018 Artigo 3º no § VIII diz sobre o certificado da condição de microempreendedor individual (CCMEI))

- Guia DAS é um recolhimento de imposto que o MEI é obrigado a pagar, a regularidade da empresa depende dessa guia que também é uma garantidora de benefícios como o INSS o valor em 2023. O valor em 2023 é de R\$66,10, para comércio e indústria; R\$70,10 para quem atua com prestação de serviços e de R\$71,10 para o MEI que tem atividades de comércio e serviços. O MEI caminhoneiro paga R\$161,10. A guia vence no dia 20 de cada mês, o valor é referente ao mês anterior e é emitido pelo site do “Programa Gerador de DAS do Microempreendedor Individual”.

- Relatório de receitas brutas, um relatório obrigatório em que é lançado somente vendas e serviços prestados no decorrer do mês, independe de ter emitido nota fiscal, não precisa ser entregue a nenhum órgão, mas é necessário que esteja

preenchido até o dia 20 de cada mês. Esse relatório vai ajudar no envio do Relatório Anual de Faturamento. Existe um modelo do relatório no site do MEI

- **Declaração do MEI**

A declaração anual de faturamento é obrigatória e deve ser preenchida todo dia 31 de maio de cada ano e equivale ao ano anterior, é preenchida de forma online pela página do gov.com.



- **Nota fiscal:** quando o MEI vende mercadorias ou presta serviço para pessoas jurídicas é obrigatória a emissão de notas fiscais, só não tem obrigatoriedade para pessoas físicas, somente se o cliente pedir. A emissão das notas fiscais é feita por meio do cadastro na secretaria da fazenda e solicitar liberação da senha de acesso ao ambiente de notas fiscais. Em 2023 ficou obrigatório ao prestador de serviços a emissão de notas fiscais por meio de um sistema nacional.

- **Contabilidade para MEI:** não há obrigatoriedade, porém, se houver funcionários com carteiras assinadas, é indicado ter um contador para ajudar nas obrigações.

- **Gerir as finanças:** Pode utilizar a conta bancária de pessoa física, porém é recomendável ter uma conta separada para o empreendimento, para que seja mais fácil acompanhar a saúde financeira.

3.2 - Sociedade Limitada Unipessoal (SLU)

Popularmente conhecida como Sociedade Unipessoal, este é um tipo de empresa no qual não há necessidade de sócio para abertura. Ainda que tenha a

palavra “sociedade” na sua composição, a SLU é formada por apenas uma pessoa, o próprio empreendedor.

Além disso, o patrimônio pessoal fica separado do patrimônio da empresa Unipessoal. Assim, caso haja algum problema financeiro relevante, ou mesmo falência, os bens do empreendedor não podem ser utilizados para quitação das dívidas.

Uma pergunta bastante comum a respeito dessa modalidade empresarial, que é um dos principais pontos que a diferencia das demais, é: “qual o capital social mínimo para abrir uma Empresa Unipessoal”?

Na Sociedade Limitada Unipessoal não é exigido valor mínimo de Capital Social. Ou seja, este formato traz a facilidade de ter um valor de abertura acessível, desobrigando o empreendedor a integralizar valores altos no momento inicial da empresa.

Qual a diferença de Ltda para SLU?

É comum ficar em dúvida a respeito de qual a diferença entre Unipessoal e Ltda., contudo, a diferença é bem pontual. A SLU é um dos formatos da Sociedade Limitada, com a única diferença de ser formada por apenas um sócio. Enquanto a Unipessoal, como o nome diz, tem apenas um sócio, os outros tipos de Limitada tem dois ou mais. Porém, vale lembrar que não são naturezas diferentes. A sigla SLU é usada popularmente, mas ela não tem validade jurídica. Neste caso, o termo correto para SLU é Ltda Unipessoal.

Se precisar da ajuda de um especialista para decidir qual o melhor formato para você, conte com a Contabilizei. Somos especialistas em abertura de CNPJs.

Quais são as vantagens da Sociedade Limitada Unipessoal, SLU?

As próprias características da Sociedade Limitada Unipessoal já podem ser consideradas as suas vantagens, ou seja:

- não precisa de sócio para ser aberta;
- não exige Capital Social mínimo, reduzindo, assim, os custos com investimento inicial;
- separa o patrimônio pessoal do empreendedor do patrimônio da empresa limitada Unipessoal.

Somado a esses pontos, a SLU tem outra vantagem bastante interessante. Ao contrário de outras naturezas jurídicas, é possível abrir mais de uma empresa nesse formato.

Assim, caso o empreendedor queira trabalhar com outras atividades, pode abrir outro negócio como Sociedade Unipessoal e se beneficiar, mais uma vez, de todas essas vantagens.

Quais são as desvantagens da Sociedade Limitada Unipessoal, SLU:

É difícil encontrar alguma desvantagem na Sociedade Limitada Unipessoal, SLU. Isso porque esse tipo de empresa foi criado justamente para facilitar a vida de quem pretende atuar sozinho e legalizar o seu negócio.

O que podemos citar, a respeito de quais as desvantagens da Sociedade Unipessoal, que não chega a ser um ponto negativo, mas sim uma regra, é com relação à razão social.

No caso da Sociedade Limitada Unipessoal, ao se adotar a opção de “Firma”, obrigatoriamente, o nome jurídico da empresa deve ser formado pelo nome civil do seu proprietário, seguido da palavra “limitada” (Ltda). Para esse registro, os primeiros nomes do empreendedor podem ser abreviados, porém o último sobrenome não.

Por exemplo, vamos supor que o nome da empreendedora seja Maria da Silva Souza. A razão social da sua SLU pode ser Maria da Silva Souza Ltda, ou M. S Souza Ltda.

Ainda que haja essa determinação, nada impede que o empresário escolha por optar a forma de nome jurídico por “Denominação”, onde ele poderá incluir palavras de uso comum ou expressões. Há também que se destacar, que o mesmo pode incluir um nome fantasia a sua escolha, ou seja, a marca pela qual a empresa se tornará conhecida para o público.

Quanto custa abrir uma SLU (Sociedade Limitada Unipessoal):

O custo para abrir uma Sociedade Limitada Unipessoal depende muito da categoria profissional, mas em média, com R\$ 640,00 você pode abrir um CNPJ SLU (Não inclusos custos do negócio, apenas taxas públicas).

Abrir sua empresa com a Contabilizei pode ser de graça. Para saber mais, fale com um de nossos especialistas.

Como abrir uma Sociedade Limitada Unipessoal:

Para abrir uma Sociedade Limitada Unipessoal você deve seguir os mesmos passos de abertura dos outros tipos de empresa.

1. Defina o seu modelo de negócios e o nome da sua empresa;

2. Escolha o formato do seu negócio, ou seja, MEI, ME, EPP, Médio ou Grande porte;
3. Escolha seu CNAE;
4. Escolha o regime tributário que podem ser Simples Nacional, Lucro Presumido ou Lucro Real;
5. Elabore o Contrato Social;
6. Separe os documentos que devem ser apresentados na Junta Comercial;
7. Obtenha de alvará de localização e funcionamento, dependendo do segmento;
8. Realize a Inscrição Estadual.



3.3 - Nome Empresarial e Nome Fantasia

NOME EMPRESARIAL

Considera-se nome empresarial (antiga "razão social") a firma ou a denominação adotada para o exercício de empresa.

Equipara-se ao nome empresarial, para os efeitos da proteção da lei, a denominação das sociedades simples, associações e fundações.

O nome empresarial é a firma ou a denominação adotada para o exercício de empresa, estando a este equiparada a denominação das sociedades simples, associações e fundações (Artigo 1.155 do CCB)

Art. 1.155. Considera-se nome empresarial a firma ou a denominação adotada, de conformidade com este Capítulo, para o exercício de empresa.

Parágrafo único. Equipara-se ao nome empresarial, para os efeitos da proteção da lei, a denominação das sociedades simples, associações e fundações.

O nome empresarial não pode ser alienado (Artigo 1.164 do CCB). No entanto, o adquirente de estabelecimento pode, se o contrato o permitir, usar o nome do alienante, precedido do seu próprio, com a qualificação de sucessor (Artigo 1.164, § único do CCB).

1.164. O nome empresarial não pode ser objeto de alienação. Parágrafo único. O adquirente de estabelecimento, por ato entre vivos, pode, se o contrato o permitir, usar o nome do alienante, precedido do seu próprio, com a qualificação de sucessor.

O empresário individual deve adotar firma constituída por seu nome, completo ou abreviado, aditando-lhe, se quiser, designação mais precisa da sua pessoa ou do gênero de atividade (Artigo 1.156 do CCB).

Art. 1.156. O empresário opera sob firma constituída por seu nome, completo ou abreviado, aditando-lhe, se quiser, designação mais precisa da sua pessoa ou do gênero de atividade.

No caso da empresa individual de responsabilidade limitada o nome empresarial deverá ser formado pela inclusão da expressão "EIRELI" após a firma ou a denominação social (Artigo 980-A, § 1º do CCB).

Art. 980-A. A empresa individual de responsabilidade limitada será constituída por uma única pessoa titular da totalidade do capital social, devidamente integralizado, que não será inferior a 100 (cem) vezes o maior salário-mínimo vigente no País.

A sociedade limitada pode adotar firma ou denominação, integradas pela palavra final "limitada" ou a sua abreviatura (Artigo 1.158 do CCB) sob pena de responsabilidade solidária e ilimitada dos administradores que assim empregarem a firma ou a denominação da sociedade (Artigo 1.158, § 3º do CCB)

Art. 1.158. Pode a sociedade limitada adotar firma ou denominação, integradas pela palavra final "limitada" ou a sua abreviatura

Como definir o nome Empresarial?

Empresário Individual

Indicar o nome completo ou abreviado do empresário, aditando, se quiser, designação mais precisa de sua pessoa (apelido ou nome como é mais conhecido) ou gênero de negócio, que deve constar do objeto. Não pode ser abreviado o último sobrenome, nem ser excluído qualquer dos componentes do nome.

Sociedade Limitada

O nome empresarial obedecerá ao princípio da veracidade e da novidade, incorporando os elementos específicos ou complementares exigidos ou não proibidos em lei.

O nome empresarial da sociedade limitada pode ser de dois tipos: DENOMINAÇÃO ou FIRMA integradas pela palavra final "Limitada" ou a sua abreviatura Ltda, de acordo com o art. 1.158 da Lei nº 10.406/02 e Instrução Normativa DNRC nº 116, de 22 de novembro de 2011.

NOME FANTASIA

O nome fantasia de uma empresa nada mais é do que a designação popular do título dela. Ou seja, o nome de marca, nome comercial ou nome de fachada, enfim como é conhecida pelas pessoas e divulgada em publicidades.

Essa denominação é diferente da razão social.

Depois de definida a razão social, existe a inclusão do nome fantasia. É o nome popular da empresa, como é conhecida e memorizada pelo público.

Também conhecido como nome comercial, nome de marca e nome de fachada, o registro de uma marca ou patente é possível ser alterado com mais facilidade. Ele é incluído na hora do registro da empresa ou depois com o certificado digital.

O nome fantasia de uma empresa é como ela vai ser conhecida ou reconhecida pelo público. É definido na hora da formalização, considerando o mercado e a área de atuação.

Diferença entre Razão Social e Nome Fantasia

A razão social, é o nome oficial do empreendimento no registro, usada em contratos, Nota Fiscal e documentos oficiais. É por esse nome que os órgãos públicos irão identificar a sua empresa.

Na hora de registrar a razão social da empresa, não é possível ter dois registros iguais, por isso, é aconselhável escolher um nome que tenha relação com a atividade desenvolvida na empresa, de fácil entendimento e memorização, e que não seja parecido com outras organizações empresariais.

Ao criar um nome fantasia para o negócio, é indicado que seja um nome fácil de ser lembrado, diferente dos concorrentes, não ser ambíguo (ser interpretado negativamente) e verificar se não há empresas com nome igual ou parecido, que possa ser usado na comunicação, pelo público e na imagem do negócio.

Já a razão social é o nome de registro da sua empresa – também conhecido como nome comercial, denominação social ou firma empresarial. Ele é destinado à pessoa jurídica, que consta em documentos legais, contratos e escrituras. Usado em termos formais, ele representa o nascimento de uma empresa na Junta Comercial ou no Cartório.

Ela é composta por três partes, são elas: identificação própria, ramo principal de atuação da empresa e enquadramento jurídico (LTDA, S/A, e outros).

Diferença entre INPI e nome Fantasia

O INPI é o órgão do governo federal que tem a responsabilidade de registrar a propriedade intelectual em patentes e marcas. Depois de escolher o nome que deseja que a empresa seja reconhecida, é importante fazer uma busca no site do INPI para verificar se existem outras empresas com o mesmo título. Assim que confirmar a originalidade, [registre a marca para ter a propriedade do nome](#).

O nome fantasia que funciona como o apelido da empresa é a forma como é conhecida publicamente, também podendo ser registrado como marca. No entanto, nem todos os nomes comerciais estão protegidos. Para ter exclusividade, diferencial e evitar confusões, é importante o registro no Instituto Nacional de Propriedade Industrial (INPI). Se esse nome for realmente único é comum ele vir acompanhado do símbolo

Como escolher um nome Fantasia?

Todo esse processo de escolhas e definições envolve muitas pesquisas.

- Procure um nome fácil de ser memorizado;
- Se diferencie dos concorrentes, seja pronunciável e facilmente escrito;
- Chame a atenção transmitindo atributos e valores da empresa;
- Evite falsos cognatos e interpretações negativas;
- Pense grande: alguns nomes que incluem bairros ou cidades podem dificultar a expansão;
- Escolher nomes muito pessoais podem dificultar a entrada de novos sócios;
- Evite criar relações com tecnologias atuais ou gírias e expressões que percam o sentido no futuro;
- Confira a disponibilidade: verifique o nome em registros municipais e estaduais. Depois, pense na compra de domínio para o site e crie as páginas em redes sociais.



Razão social	Nome fantasia
Indústria Brasileira de Alimentos e Chocolate Ltda	Cacau Show

RAZÃO SOCIAL	NOME FANTASIA
Petróleo Brasileiro S.A	Petrobrás
Globo Comunicação e Participações S.A	Grupo Globo
Apple Computer Sistemas de Computação, Indústria, Comércio, Representação, Exportação e Importação LTDA	Apple (Brasil)
I6 TECNOLOGIA LTDA	I6 TECNOLOGIA

REFERÊNCIAS

Resolução:

<http://normas.receita.fazenda.gov.br/sijut2consulta/link.action?visao=compilado&idAtor=113248#:~:text=CGSIM%20n%C2%BA%2048%2F2018&text=Disp%C3%B5e%20sobre%20o%20procedimento%20especial,meio%20do%20Portal%20do%20Empreeendedor>

MEI: <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor/perguntas-frequentes/o-que-e-o-microempreendedor-individual-mei/o-que-e-mei>

Declaração manual MEI: <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>

Apoio técnico do SEBRAE:

<https://sebrae.com.br/sites/PortalSebrae/ufs/ac/artigos/conheca-as-vantagens-e-obrigacoes-de-ser-um-mei,ed71c306d70db710VgnVCM100000d701210aRCRD>

O em pregado do MEI:

<https://sebrae.com.br/sites/PortalSebrae/artigos/o-empregado-do-mei,84892bf060b93410VgnVCM1000003b74010aRCRD#:~:text=O%20custo%20total%20com%20encargos,Instituto%20Nacional%20do%20Seguro%20Social>

Desconto do PJ:

https://youtube.com/shorts/VFyyMGIucZY?si=Q3K0xDOj8Beq8C_c

Atividades MEI: <https://www.idinheiro.com.br/negocios/atividades-mei/>

Se tornar mei: <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor/quero-ser-mei/o-que-voce-precisa-saber-antes-de-se-tornar-um-mei>

Certificado MEI:

<https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor/servicos-para-mei/emissao-de-comprovante-ccmei>

Relatório de receitas brutas, modelo: <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor/arquivos-e-imagens/relatorio-mensal-das-receitas-brutas-1.pdf>

SLU- Sociedade Limitada Unipessoal- TRILHANTE. Disponível em:

[https://www.contabilizei.com.br/contabilidade-online/sociedade-limitada-unipessoal-mp-881-o-que-muda/#:~:text=e%20muito%20mais,-,O%20que%20%C3%A9%20Sociedade%20Limitada%20Unipessoal%20\(SLU\)%20%3F,uma%20pessoa%20o%20pr%C3%B3prio%20empreendedor.](https://www.contabilizei.com.br/contabilidade-online/sociedade-limitada-unipessoal-mp-881-o-que-muda/#:~:text=e%20muito%20mais,-,O%20que%20%C3%A9%20Sociedade%20Limitada%20Unipessoal%20(SLU)%20%3F,uma%20pessoa%20o%20pr%C3%B3prio%20empreendedor.)

SOCIEDADE EMPRESARIAL- <https://www.contabilizei.com.br/contabilidade-online/sociedade-empresaria-limitada/>

Tipos Societários - Sociedade Simples (Pura). **TRILHANTE**. Disponível em: <https://trilhante.com.br/curso/sociedades-do-direito-empresarial/aula/tipos-societarios-sociedade-simples-pura-2>. Acesso em: 07 de setembro de 2023.

Características e Regime Jurídico. **TRILHANTE**. Disponível em: <https://trilhante.com.br/curso/sociedades-anonimas/aula/caracteristicas-e-regime-juridico-2>. Acesso em: 07 de setembro de 2023.

Fonte: Entrevista com a ilustre Advogada Dra. Ângela Pinheiro sócia nominal da Rock Coury Pinheiro Advogados.

<https://sebrae.com.br/sites/PortalSebrae/ufs/ac/artigos/diferenca-entre-nome-fantasia-e-razao-social,82c78aa15f223810VgnVCM100000d70121>

0aRCRD

<https://www.jusbrasil.com.br/artigos/nome-empresarial/534906167>

<https://www.juntacomercial.pr.gov.br/Pagina/Orientacoes-para-formacao-do-Nome-Empresarial-0#:~:text=Indicar%20o%20nome%20completo%20ou,qualquer%20dos%20compone ntes%20do%20nome.>

[https://www.normaslegais.com.br/guia/nome-empresarial.htm#:~:text=Considera%2Dse%20nome%20empresarial%20\(antiga,soci edades%20simples%2C%20associa%C3%A7%C3%B5es%20e%20funda%C3%A7 %C3%B5es.](https://www.normaslegais.com.br/guia/nome-empresarial.htm#:~:text=Considera%2Dse%20nome%20empresarial%20(antiga,soci edades%20simples%2C%20associa%C3%A7%C3%B5es%20e%20funda%C3%A7 %C3%B5es.)

<https://www.contabilizei.com.br/contabilidade-online/nome-fantasia/#:~:text=O%20nome%20fantasia%20de%20uma%20empresa%20nada%20 mais%20%C3%A9%20do,%C3%A9%20diferente%20da%20raz%C3%A3o%20socia l.>